



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro

PT LAS RAS
nº. 0235543/2019
Data 24/04/2019

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0235543/2019

PA COPAM Nº: 0741/2004/006/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR: MEC Mineração Emerick Cesar
LTDA

CNPJ: 04.123.072/0001-87

EMPREENDIMENTO: MEC Mineração Emerick Cesar
LTDA

CNPJ: 04.123.072/0001-87

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Córrego Emerick – Sítio Santo Antônio, S/N

ZONA: Rural

MUNICÍPIO: Itueta - MG

DNPM/ANM: 896.243/2003

SUBSTÂNCIA: Charnoquito

RECURSO HIDRICO: Certidão de Registro de Uso Insignificante nº. 90239/2018

CRITÉRIO LOCACIONAL: Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LAT. 19°17'16,9"

LONG. 40°56'0,9"

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº. 217/2017)	PARÂMETRO	CLASSE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta: <u>9.000,0m³/ano</u>	3
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	Área útil: <u>1,0ha</u>	2

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nathália Peixoto Trindade – CRBio 080322/04-D – ART 2019/01501

AUTORIA DO PARECER

MASP

ASSINATURA

Cíntia Marina Assis Igídio - Gestora Ambiental

1.253.016-8

De acordo: Vinicius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0235543/2019

Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do referido relatório será feita em fase única pela equipe técnica, com a conferência documental pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram. Nessa modalidade, caso incidam critérios locacionais ao empreendimento, deverão ser aplicados os estudos pertinentes a tais critérios, não podendo ser exigidos estudos adicionais. Sendo assim este Parecer Técnico refere-se, exclusivamente a questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental, não abrangendo a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A Portaria do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM nº. 155/2016 estabelece que, para emissão do título minerário, é obrigatória a apresentação da licença ambiental. Ademais, a DN COPAM nº. 217/2017 prima por licenciamentos concômiantes. Assim, o art. 23 da referida deliberação pretende que as atividades minerárias sejam analisadas exclusivamente no aspecto ambiental, sendo de responsabilidade do empreendedor buscar o título minerário após a aquisição da licença.

Dessa forma, não será mais exigida, em âmbito de regularização ambiental, a apresentação do título minerário. No entanto, deverá ser observada, no procedimento de licenciamento, a existência de vinculação entre o processo minerário e o empreendedor. Em consulta ao sítio do DNPM em 23/04/2019, foi verificada a titularidade do processo de licenciamento mineral nº. 831.097/2000 em nome de MEC – MINERAÇÃO EMERICK CESAR LTDA, sendo a substância charnoquito.

O empreendimento MEC – MINERAÇÃO EMERICK CESAR LTDA atua no ramo minerário, especificamente em extração de rochas ornamentais, exercendo suas atividades na zona rural do município de Itueta - MG. De acordo com o RAS – 4.4 Produção mineral, a substância mineral é granito, fl. 55.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº. 04860/2016 válida até 05/09/2020 obtida no âmbito do Processo Administrativo – P.A nº. 0741/2004/005/2016, para as atividades:

Tabela 01. Atividade objeto da AAF nº. 04860/2016.

Atividades – DN COPAM nº. 74/2004		Parâmetro
A-02-06-2	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento	6.000,0m³/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	1,0 ha
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	15,0m³
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério/estéril	4,931km

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro	PT LAS RAS nº. 0235543/2019 Data 24/04/2019
---	--	---

A-05-02-9	Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas	0,0477ha
F-01-03-1	Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto	1,8236ha

Fonte: SIAM, 23/04/2019.

Em 26/02/2019, foi formalizado na SUPRAM LM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº. 0741/2004/006/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), classe 3, sem incidência de critério locacional. As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são:

Tabela 02. Atividade objeto do licenciamento.

	Atividades – DN COPAM nº. 74/2004	Parâmetro
A-02-06-2	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento	9.000,0m³/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	1,0 ha

Fonte: Autos do P.A.nº. 0741/2004/006/2019.

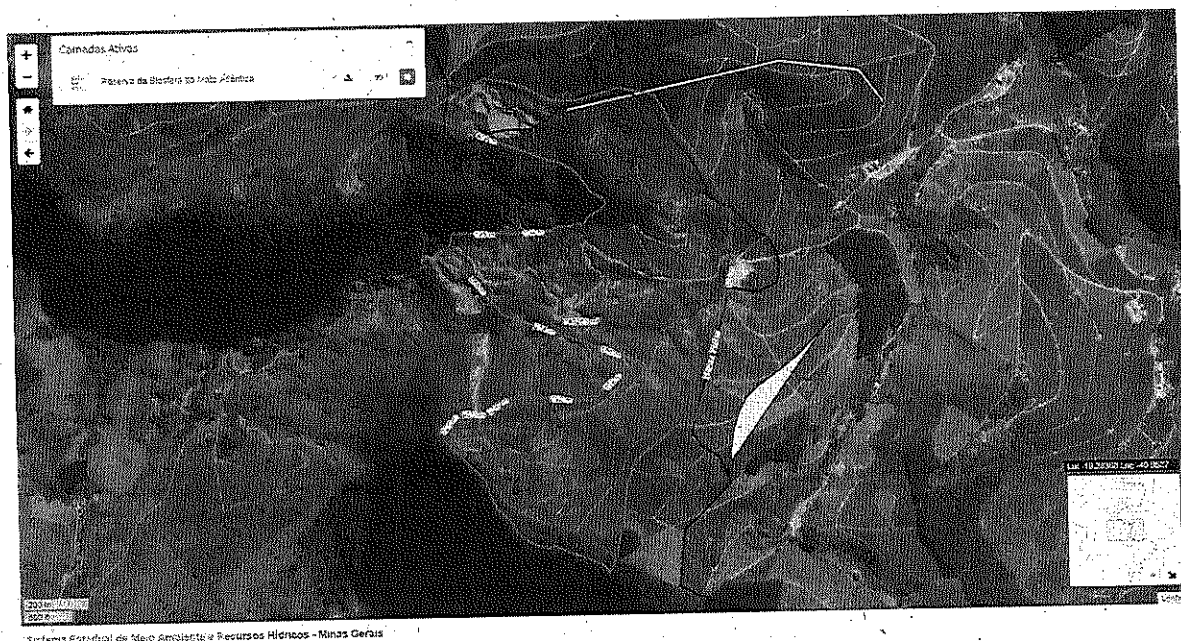
O presente P.A refere-se a uma ampliação, em fase de projeto, fl. 10, contudo esta não foi a informação prestada no Módulo 01 – Critérios locacionais de enquadramento, fl. 07.

Em consulta a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE SISEMA em 23/04/2019 pôde-se observar a localização do empreendimento em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (zona de transição) – Peso 01.

Considerando o critério locacional incidente no caso em tela, à luz da DN COPAM nº. 217/2017 e Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, o empreendimento deve se regularizar através de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1, com análise, em única fase, das etapas de LP, LI e LO e apresentar de Estudo referente ao Critérios Locacionais, conforme Termo de Referência disponível no site da SEMAD.



Figura 01: Localização do empreendimento.



Fonte: IDE-SISEMA.

Em conclusão, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MEC – MINERAÇÃO EMERICK CESAR LTDA, para as atividades “A-02-06-2 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento” e “A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, localizado no município de Itueta – MG, por caracterização inadequada do empreendimento.